

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 048, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Altera a redação da alínea “c”, do inciso II, do art. 10, da Lei Municipal nº 2.684, de 13 de novembro de 2015.

Art. 1º Fica alterada a redação da alínea “c”, do inciso II, do art. 10, da Lei Municipal Nº. 2.684, de 13 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 10. ...

II – ...

d) um representante do Centro de Assistência ao Idoso de Santo Augusto - RS.

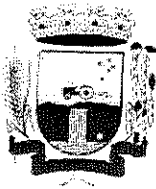
....

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
25 DE JUNHO DE 2019.



NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº. 048 de 25 de junho de 2019, que "Altera a redação da alínea "c", do inciso II, do art. 10, da Lei Municipal Nº. 2.684, de 13 de novembro de 2015".

A Alteração é necessária devido ao fato da entidade anterior que constava na Lei ser a UBASA - União de Bairros de Santo Augusto, estar inativa, e não tendo a participação da entidade, a participação da sociedade civil no conselho fica prejudicada.

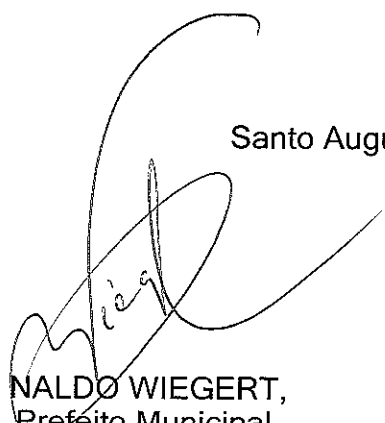
No Conselho Municipal do Idoso é composto por oito integrantes, sendo quatro representantes das entidades públicas e quatro representantes da sociedade civil organizada, todas as entidades também disponibilizam um suplente para cada titular, a partir do momento que uma entidade deixa de participar das reuniões, a atuação do Conselho fica deficitária, para organizar o CONMI torna-se necessária a substituição da entidade que deixou de atuar, para outra entidade que represente a sociedade civil.

Em anexo, cópia da solicitação da Presidente do CONMI da indicação do Centro de Assistência ao Idoso RS - Doce Lar e da aceitação da nova entidade indicada para participar do Conselho. Cabe salientar que a alteração do nome da Secretaria mencionada na Ata do conselho, foi realizada pela Lei Municipal Nº. 2.813 de 09 de outubro de 2017.

Sem mais e certos de Vossa colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

Santo Augusto, 25 de junho de 2019.



NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
CONMI**

LEI MUNICIPAL Nº 2.684, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015,
ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.709, DE 06 DE ABRIL DE 2016.
RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO.
FONE: (55) 3781-5248 – E-mail: conmi.santoaugusto@gmail.com
SANTO AUGUSTO - RS

Of. n.º 02/2019

Santo Augusto, 22 de abril de 2019.

Ao Senhor Naldo Wiegert,
Prefeito Municipal,
Santo Augusto, RS.

Assunto: Solicitação de alteração da Lei Municipal nº 2684 de 13 de novembro de 2015.

Senhor Prefeito,

Dirigimo-nos à vossa senhoria a fim de solicitar alteração da Lei Municipal nº 2684, de 13 de novembro de 2015, em sua alínea "c", do inciso II, do artigo 10, o qual trata da composição do Conselho Municipal do Idoso (CONMI) de Santo Augusto.

Tal alteração deve-se ao fato dos representantes (titular/suplente) da sociedade civil da entidade União de Bairros de Santo Augusto – UBASA estarem infrequentes nas reuniões do CONMI, de acordo com o Parágrafo 5º do artigo 6º do Regimento Interno deste Conselho.

Outrossim, informamos que a entidade acima citada encontrasse com situação cadastral "inapta" de acordo com o site da Receita Federal do Brasil.

E, tendo em vista que a Lei Municipal nº 2684 prevê quatro representantes da sociedade civil, requeremos a inclusão da entidade Associação Centro de Assistência ao Idoso de Santo Augusto - Doce Lar em substituição a entidade UBASA, conforme cópia da ata da segunda reunião ordinária do CONMI do ano de 2019 em anexo.

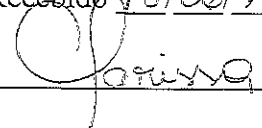
Ficamos no vosso aguardo.

Atenciosas saudações.


Maria Dinora de Moura

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

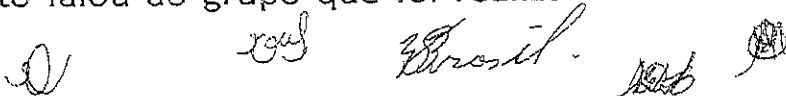
Recebido 18/06/19



A assessoria jurídica
para o procedimento
e ch'nei - Wiegert
Prefeito Municipal - RS

Ata nº 02/2019

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS), situada na Rua Júlio de Castilhos, número oitocentos e noventa e nove, no Bairro Zeca Silva em Santo Augusto/RS, os membros do Conselho Municipal do Idoso (CONMI), sob a presidência da senhora Maria Dinorá de Moura, para a realização de mais uma reunião ordinária, com a seguinte pauta: acolhida, leitura da ata da reunião anterior, estudo e questionamentos sobre o Estatuto e Regimento Interno do CONMI, formulação de ofícios para entidades e secretarias, e assuntos gerais de interesse do Conselho Municipal do Idoso. Inicialmente, a presidente saudou os presentes, agradeceu a presença de todos e solicitou que a conselheira Marinice Martins Reis Barcelos fizesse a leitura da ata da reunião ordinária realizada no mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, a qual foi aprovada pelos conselheiros presentes nesta reunião. Em seguida, o Regimento Interno do CONMI foi analisado, bem como realizado questionamentos entre os presentes no que se refere a organização da eleição da nova diretoria deste, a qual deve ser eleita em plenário de seção ordinária e terá duração do mandato dos conselheiros eleitos de um ano, permitindo uma recondução. Na sequência, foi definido que será requerido ao Poder Executivo, a alteração da Lei Municipal nº 2684, de 13 (treze) de novembro de 2015 (dois mil e quinze), em sua alínea "c", do inciso II, do artigo 10, devido ao fato de que os representantes (titular/suplente) da sociedade civil da entidade União de Bairros de Santo Augusto – UBASA apresentam-se infrequentes nas reuniões do CONMI, de acordo com o Parágrafo 5º do artigo 6º do Regimento Interno deste Conselho. Também será solicitado alteração deste Regimento, em seu Artigo 4º, Inciso I e II, os quais especificam os representantes da Administração Municipal e os representantes da sociedade civil. Tais alterações devem ocorrer em função de que a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo (SICOMTUR) teve seu nome modificado para Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEDECOM) e a entidade União de Bairros de Santo Augusto (UBASA) estar com situação cadastral "inapta" de acordo com o site da Receita Federal, portanto será requerido a substituição pela Associação Centro de Assistência ao Idoso de Santo Augusto - Doce Lar. Ficou definido que, após esta alteração, será enviado ofício para as entidades (representantes da sociedade civil) e secretarias (representantes da Administração Municipal) a fim de indicarem seus representantes para compor a Plenária do CONMI. Posteriormente, a conselheira Elisa Weyrich Tonetto falou ao grupo que foi realizado os devidos



encaminhamentos para a impressão dos folders informativos para divulgação sobre a destinação do Imposto de Renda ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa. O grupo ratificou a informação e salientou a importância da presença dos delegados eleitos na III Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa para participarem da 6ª Conferência Estadual dos direitos da pessoa idosa, a qual acontecerá em Porto Alegre, nos dias 31 (trinta e um) de maio, 01 (dois) e 02 (dois) de junho de 2019 (dois mil e dezenove). Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que será assinada pelos presentes. Santo Augusto, 26 de março de 2019. *Marinice Martins Reis Barcelos, Lúcia Guará de Moura, Vilmar S. Brasil, Olívio Roberto Schindler, e mais dez e tantos*



Ofício n° 11/2019

Santo Augusto, 15 de Maio de 2019.

À Senhora Maria Dinorá de Moura
Presidente do Conselho Municipal do Idoso,
Santo Augusto. RS

Assunto: **Participação e indicação para o Conselho Municipal do Idoso**

Senhora Presidente,

A Associação **CENTRO DE ASSISTENCIA AO IDOSO DE SANTO AUGUSTO-RS – Doce LAR** em resposta ao Ofício n° 01/2019 enviado por este colegiado, confirma a participação e indica para tal representação, como Titular: Gladis Uecker Camera, e como suplente: Nielca Maria Pilau Philippsen.

Gratos pelo convite, reiteramos votos de estima e apresso.

Atenciosamente.

Gladis Uecker Camera
Presidente da Associação
Centro de Assistência ao Idoso Doce Lar